

PORTARIA Nº. 005/2024 – de 02 DE JANEIRO DE 2024.

Centro e Rua B que estão distribuídos no município
Prefeitura Municipal de Campina Verde - MG em
Ass
029 24
João Paulo G. F. Leite de Freitas
MOCHEIRO Chefe de Gabinete
Campina Verde

“Cria a COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES, no âmbito das licitações e contratações públicas, e nomeia seus membros, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina Verde.”

HELDER PAULO CARNEIRO, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campina Verde-MG, considerando a necessidade de regulamentar, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina Verde, a estrutura e a composição da Comissão Permanente de Aplicação de Sanções;

CONSIDERANDO que apenas os servidores públicos dotados de estabilidade podem compor a comissão responsável por aplicar as sanções de impedimento de licitar e contratar, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, consideradas as penas mais severas no rol do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica criada a Comissão Permanente de Aplicação de Sanções no âmbito da Prefeitura do Município de Campina Verde-MG.

Art. 2º. – Ficam nomeados os servidores abaixo descritos, para comporem a Comissão Permanente de Aplicação de Sanções no âmbito das licitações e contratações públicas do Município de Campina Verde-MG:

Presidente: **Célia Maria Borges Nunes Barcelos;**

Secretário: **Valdivino Dutra de Oliveira**

Membro: **Sílvia Adriana de Freitas**

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 02 de janeiro 2024.

HELDER PAULO Assinado de forma digital
por HELDER PAULO
CARNEIRO:0022 CARNEIRO:00225536650
5536650 Dados: 2024.01.02
09:38:23 -03'00'

Helder Paulo Carneiro

Prefeito Municipal